



DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, a qual tem por competência realizar todo e qualquer procedimento licitatório, apreciar os aspectos qualificatórios dos concorrentes e julgar as propostas apresentadas em certame licitatório.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada por 05 (cinco) membros pertencentes ao quadro atual da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS; sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único – A formação da Comissão Permanente de Licitação, será composta dos seguintes membros:

TITULARES:

- 1 – Hanatiel Moura dos Santos
- 2 – Rosely Lacerda Miyadi
- 3 – Yutaka Taniguchi

SUPLENTES:

- 4 – Miyako Nouchi Kato
- 5 – Guilherme da Silva Flausino Barbosa

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2020, será o Servidor efetivo, Sr. Hanatiel Moura dos Santos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti/MS